

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 06666

DATA: 04/10/2024

VENCTO:23/09/2024

PAGTO: 04/10/2024

Credor...: JORMOSON PEREIRA DA MATA

CNPJ: 078.258.343-13

Cod: 4367

Endereço: MURRINS

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDIADOR DE PORTUGUÊS/MATEMÁTICA.

Valor **1.000,00**

(um mil reais)

*****Despesa Bruta: **RR\$ 1.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
92304	/ 1	OR 022002	12.361.1004.2235.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 1.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.000,00
TOTAL					RR\$ 1.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.000,00

Despesa Líquida: **RR\$ 1.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	16291		RR\$ 1.000,00
TOTAL. . .			RR\$ 1.000,00

04/10/2024 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em

RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1110-X
Conta corrente 16291-4 PM QUEIMADA NOVA -FEB

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4531 JARDIM DAS IMBUIAS
Conta corrente (com DV) 334
CPF 078.258.343-13
Nome favorecido JORMSON PEREIRA DA MATA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 100.430
Valor 1.000,00
Destinação 0
Data transferência 04/10/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 94D7515421FF0C2C

Assinada por	JB512169 RAIMUNDO JULIO COELHO	04/10/2024 10:10:50
	JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE	04/10/2024 10:26:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE.

Secretaria de Educação

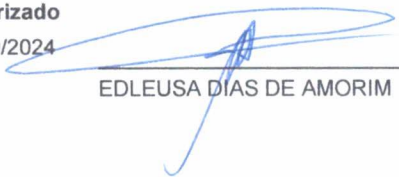
07.248.518/0001-98
PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	923041 / 1		Processo:	
Ficha	409	Data	23/09/2024	Requi	Venci	23/09/2024
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc	
Fornecedor		JORMOSON PEREIRA DA MATA		078.258.343-13	Cod	4367
Endereço		MURRINS		QUEIMADA NOVA		64758-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDIADOR DE
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos	PORTUGUÊS/MATEMÁTICA.
999 Não se aplica	
000 Não se aplica	

OR				
02 20 02	Poder Executivo Municipal	Bruto	1000	
02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico	Desc	0	
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Liqui	1000	
12.361.1004.2235.0000	Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 30%			

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.000,00 um mil reais *****			

Autorizado
23/09/2024

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado
23/09/2024

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI

RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483 – CENTRO
QUEIMADA NOVA – PI CEP 64758-000

923043

C.I Nº 101N/2024

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 23 de setembro de 2024.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para O **SR JORMOSON PEREIRA DA MATA**, CPF:078.258.343-13, residente a loc.: Murrins, zona: Rural, Queimada Nova - PI, CEP: 64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MEDIADOR DE PORTUGUÊS/MATEMÁTICA: MANHÃ- 4º ANO PORT. 4º ANO MAT. TARDE: 8º ANO PORT., 9º ANO PORT. NA UNIDADE ESCOLAR: JUSTINO CÉCILIO DOS SANTOS- POV: JACÚ- MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA-PI.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FUNDEB 30%

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECÔNOMICA

AGÊNCIA: 4531

OP: 023

CONTA/C: 00033-4

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI

RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483 – CENTRO
QUEIMADA NOVA – PI CEP 64758-000

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **JORMSON PEREIRA DA MATA, brasileira, solteira**, residente e domiciliada na Localidade Jacu – Zona Rural - Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º **078.258.343.13**, carteira de identidade n.º **4.153.723 – SSP/SP** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de setembro a 30 de setembro do ano letivo de 2024, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de MEDIADOR, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turmas **4º, 8º e 9º ANO** com a disciplina de MATEMÁTICA e PORTUGUÊS no período integral na Unidade Escolar **JUSTININO CECILIO DOS SANTOS**, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova –PI, 30 de setembro de 2024


JORMSON PEREIRA DA MATA



ID: AB4C0F5003854

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N° 174/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO COELHO

CPF: 055.659.233-60

OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SAÚDE

MICRO ÁREA XIII (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

VALOR: R\$2.824,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS),

VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 31/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024

DATA DE ENVIO AO DOM: 20/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 - Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80

ID: 2CC9D634EA364

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N° 176/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

CONTRATADO: ADRIELA REIS DOS SANTOS

CPF: 088.267.503-60

OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE VISTADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.)

VALOR: R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze), gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) ref. lei 219/2022

VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024

DATA DE ENVIO AO DOM: 20/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 - Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80

ID: 0992074DBA624

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N° 175/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

CONTRATADO: JONATHAS DE SOUSA SILVA

CPF: 074.103.643-60

OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTADOR DE PSICÓLOGO (SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO).

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 20/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024

DATA DE ENVIO AO DOM: 20/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 - Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80

ID: 3001F9EA3EEF4



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA

EDITAL SME N° 001/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADA NOVA - PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Novo Mais Educação, para o período letivo de 2024, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

- 1.1. O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- 1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- 1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
- 1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade dos conselhos escolares e ocorrerá da seguinte maneira:
 - 1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 200,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 250,00 para as da zona rural, com duração de 04 horas por turma;
 - 1.5.2. Facilitadores: R\$ 150,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 170,00 para as da zona rural, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma;
- 1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.
- 1.7. Os horários e locais das atividades serão definidos pela escola.

2 - DA SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.248.515/0001-34 - Rua João Moreira s/n - Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA

- 2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.
- 2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigirá-se a formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em língua portuguesa ou matemática. Para os Facilitadores, a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.
- 2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo e documentos pessoais, na sede da Secretaria Municipal de Educação no período de 18 à 21 de março de 2024, no horário de 8h à 13h.
- 2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.5. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.
- 2.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.
- 2.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.
- 2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.
- 2.9. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2010, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2010, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- 3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistirá qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.
- 3.5. Vedada a acumulação de qualquer tipo de auxílio, bolsa ou vínculo empregatício com o município.

QUEIMADA NOVA - PI, 19 de MARÇO de 2024

Edileusa Dias de Amorim
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.248.516/0001-08 | Rua João Moreira s/n - Centro - CEP: 64768-000 - Queimada Nova - PI



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA

ANEXO I CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período	Etapa	Local
20/03 A 25/03	Inscrições e entrega de documentação	Secretaria Municipal de Educação
26/03	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação e DIÁRIO OFICIAL
27/03	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
02/04	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.248.516/0001-08 | Rua João Moreira s/n - Centro - CEP: 64768-000 - Queimada Nova - PI

ANEXO II DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática.
Acompanhamento da Matemática	As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permite a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ímpetu, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão do mundo, a partir de suas produções artesanais conhecidas na arte popular regional de determinado território.
Iniciação Musical/Banda Canto/Coro	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Cineclube	Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a curadoria à divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação de debates. Noções básicas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.248.516/0001-08 | Rua João Moreira s/n - Centro - CEP: 64768-000 - Queimada Nova - PI

	distribuição do equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica - história do cinema, linguagem, cidadania audiovisual.
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção de saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. O crescimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. O crescimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.
Educação Patrimonial	Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio cultural e natural, com a perspectiva de ampliar o entendimento sobre a diversidade cultural.
Escultura/Cerâmica	Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo e físico e experimentações estéticas a partir de práticas de escultura. Iniciação aos procedimentos de preparação e execução de uma obra escultórica como arte e introdução às principais questões de escultura contemporânea.
Leitura	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual - Criação de grupo para prática de leitura em comum, permitida, inclusive em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos, Literatura de Cordel.
Pintura	Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.248.516/0001-08 | Rua João Moreira s/n - Centro - CEP: 64768-000 - Queimada Nova - PI

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO

Teatro/Práticas Cênicas	pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.
Esporte e Lazer	
Atividades Específicas	Descrição
Atletismo	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criatividade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Badminton	
Basquete	
Futebol	
Futsal	
Handebol	
Natação	
Tênis de Campo	
Tênis de Mesa	
Voleibol	
Vôlei de Prala	
Capoeira	
Xadrez Tradicional e Xadrez Virtual	
Judo	
Karatê	
Luta Olímpica	
Taekwondo	
Ginástica Rítmica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.248.518/0001-98 | Rua João Moreira s/n - Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PIPREFEITURA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃOANEXO III
QUADRO DE VAGAS PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO

ESCOLA	ATIVIDADE ESPECÍFICA	VAGAS	TURNOS DA ATIVIDADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE TIA JOSEFA ALVES AMORIM	MONITOR	06	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	06	
ESCOLINHA MANOEL GOMES	MONITOR	08	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	06	
U.E. PADRE TEIXEIRA	MONITOR	06	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	04	
U.E. HENRIQUE BENVINDO DE SOUSA	MONITOR	04	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	04	
U.E. JUSTINO CECÍLIO DOS SANTOS	MONITOR	06	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	06	
U.E. LEOCÁDIO TEIXEIRA	MONITOR	06	MANHÃ/TARDE
	FACILITADOR	06	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.248.518/0001-98 | Rua João Moreira s/n - Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PIPREFEITURA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃOANEXO IV
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Críticos Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Nível médio, modalidade normal	5,0
	Nível superior na área	7,0
	Nível superior em área diferente da atividade	6,0
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação.	2,0 pontos para cada ano/ciclo de atividade de trabalho voluntário, até o limite de 5 atividades.	10 pontos
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 meses.	5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.248.518/0001-98 | Rua João Moreira s/n - Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PIPREFEITURA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃOANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PIFICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS _____

_____, PI, ____/____/2024

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADORATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

_____, PI, ____/____/2024

Assinatura do responsável pela inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 07.248.518/0001-98 | Rua João Moreira s/n - Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI

(Continua na página seguinte)



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

valores totais, realinhados conforme tabela a seguir:

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: ____/____/2024

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):

EDUCAÇÃO

PLANILHA DE VALORES REALINHADOS

Item	Descrição	Valor unitário dos itens licitados	Valor unitário realinhado
1	PNEU 175/70 R13 UNO FIRE	R\$ 324,98	R\$ 364,00
2	PNEU 175 /70 R 14	R\$ 340,00	R\$ 408,00
6	PNEU 265/65 R17 HILUX NOVA	R\$ 772,00	R\$ 912,00
10	PNEU 9-17.5 MICRO ÔNIBUS IVECO	R\$ 1.325,00	R\$ 1.835,00
12	PNEU 1000 R20	R\$ 2.312,00	R\$ 2.657,00
13	PNEU 275/80 R22.5 FOR CARGO 1719 COMPACTADOR	R\$ 1.968,00	R\$ 2.496,00
14	PNEU TRATOR TRAZ. 18.4-30	R\$ 3.800,00	R\$ 5.080,00
16	PNEU 17.5 RETRO ESCAVADEIRA (TRASEIRO)	R\$ 3.800,00	R\$ 4.840,00
17	PNEU 12.5/80 - R18 RETRO ESCAVADEIRA (DIANTEIRO)	R\$ 2.312,53	R\$ 2.867,00
18	PNEU 17.5-25 PÁ CARREGADEIRA W130	R\$ 3.850,00	R\$ 4.640,00
20	PNEU 1400 R24 MOTO NIVELADORA	R\$ 4.125,44	R\$ 4.128,00
22	PNEU 225 / 75 R16	R\$ 610,00	R\$ 843,00
23	PNEU 235/70 R16 TORO	R\$ 700,00	R\$ 913,00
24	PNEU 185/60 R 15 CONSELHO TUTELA	R\$ 338,00	R\$ 436,00
25	CÂMARA DE AR 20	R\$ 195,00	R\$ 198,00
26	CÂMARA R 16	R\$ 84,00	R\$ 63,00
27	PROTECTOR 20	R\$ 61,00	R\$ 63,00
28	PROTECTOR R 16	R\$ 32,00	R\$ 33,00

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preços como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica-se o presente realinhamento de preços através do pedido encaminhado pela Empresa, demonstrando o aumento significativo dos serviços inicialmente contratados, na base de custos na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, os preços solicitados encontram-se dentro dos valores praticados pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio nos valores arrematados inicialmente, gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Queimada Nova- PI, 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA- PI
REQUERIDO

DEANE BORGES DA CUNHA
(AUTO CAR-CENTRO AUTOMOTIVO)
REQUERENTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: